



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA ULTRA LITORAL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA, COMO CONTRATADA.

CONTRATO N.º 01/2014

PROCESSOS Nº 1402/2013 apensados nº 200/2014 e 602/2015

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, representada pelos membros de sua Mesa Diretora, a saber: Presidente: **MANOEL CONSTANTINO DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.960.894-3 – SSP/SP, residente e domiciliado em Santos na Rua José Alberto de Luca, nº 830, Rádio Clube, CEP 11.088-170; 1º Secretário: **HUGO JOSÉ DUPPRE**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. Nº 22.391.457, residente e domiciliado em Santos na Av. Senador César Lacerda de Vergueiro, nº 88 apto. 171, Ponta da Praia; 2º Secretário: **MARCELO COSTA DEL BOSCO AMARAL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. Nº 1.077.881-SSP/SP, residente em Santos na Rua Mato Grosso, nº 438 apto. 43, Boqueirão.

CONTRATADA: ULTRA LITORAL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP, com sede no Município de Santos, à Rua Júlio Conceição, 262, sala nº 01, Vila Mathias, Cep 11.015-540, inscrita no CNPJ sob o nº 57.815.284/0001-91, neste ato legalmente representada por seu proprietário Sr. **SINFRÔNIO SOARES DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 10.329.137 SSP/SP, e CPF nº 833.991.868-00, residente à Rua Guedes Coelho, nº 195, apto. 91, Encruzilhada, Santos/SP, CEP 11.050.231, têm, entre si, justo e contratado o que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª – DO FUNDAMENTO LEGAL – Este Aditamento Contratual se dá com fundamento no despacho da Mesa Diretora, às fls. 48 do Processo nº 602/2015 em apenso.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO: Acrescenta 01 (um) funcionário na função de auxiliar feminino – Gabinete da Presidência, passando de 20 (vinte) para 21 (vinte e um) a quantidade total de funcionários.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO – O presente Aditamento vigorará a partir de 01 de agosto, com término de sua vigência em 19 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR: – Dá-se ao presente Aditamento o valor de **R\$ 15.615,60** (quinze mil, seiscentos e quinze reais e sessenta centavos).



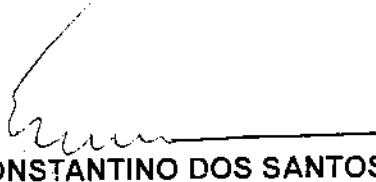
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

CLÁUSULA 5ª – Da gestora do contrato:

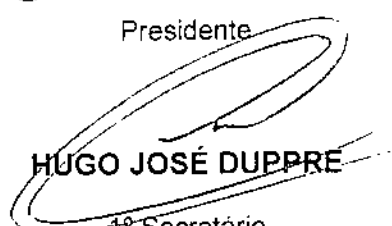
Fica designada a Srª. Rossanie Janeth R.B.Monteiro – Chefe do Departamento de Administração e Finanças, como gestora do contrato.

CLÁUSULA 6ª - DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidos todos os demais termos e condições do contrato nº 01/2014, de fls. 118/121, Processo nº 1402/2013, fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que, juntos, produzam um só efeito. E, por estarem assim de pleno acordo, com os termos do presente instrumento de aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, subscrevem diante de duas testemunhas, para que produzam seus jurídicos e regulares efeitos legais.

Santos, 01 de agosto de 2015.


MANOEL CONSTANTINO DOS SANTOS

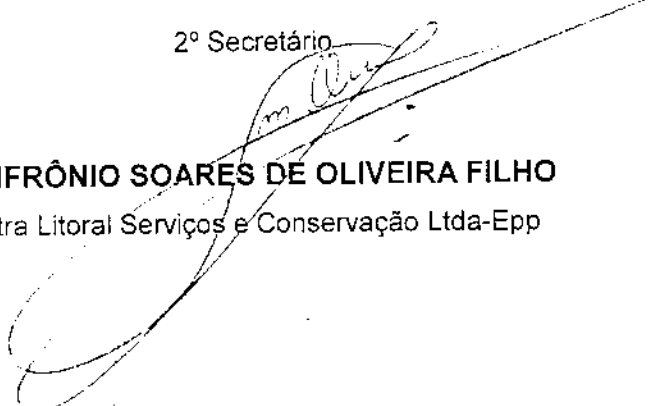
Presidente


HUGO JOSÉ DUPPRE

1º Secretário

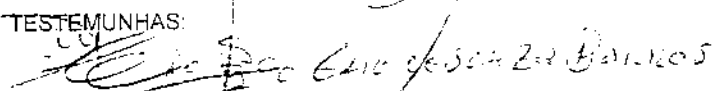
MARCELO COSTA DEL BOSCO AMARAL

2º Secretário


SINFRÔNIO SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Ultra Litoral Serviços e Conservação Ltda-Epp

TESTEMUNHAS:


RG 2.120.214-4 ROR-SP


RG 2.120.214-4 ROR-SP